ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 099/08 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a dispersão do *Aedes aegypti* no Rio Grande do Sul, com o aumento progressivo do número de municípios infestados a cada ano;

o esforço de intensificação da vigilância da dengue realizado pelos municípios, a partir da ocorrência de surtos de dengue em municípios das regiões noroeste e norte, que resultou no controle da incidência da doença, deixando-se de registrar casos autóctones desde maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o **Art. 2º** da Resolução nº 168/07 – CIB/RS, que passa a ter a seguinte redação:

"Definir que serão contemplados **20 municípios**, entre os considerados infestados até setembro de 2007, que reduzirem o índice de infestação predial para valores inferiores a 1% até dezembro deste ano, avaliados segundo os critérios a seguir descritos".

Art. 2º. – Alterar o **Art. 3º** e seu **§ 1º**, da Resolução nº 168/07 – CIB/RS, que passa a ter a seguinte redação:

"Estabelecer que os **20 municípios infestados** que alcançarem a maior pontuação nos critérios de premiação receberão o valor de **R$ 30.000,00**, a ser aplicado em ações de vigilância da dengue.

§ 1º – Os recursos referentes à premiação dos 10 primeiros municípios classificados, segundo os critérios do **Art. 2º**, serão repassados a partir da fração estadual do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde (TFVS)."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2008.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta